

# **LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES**

## **PLANO DE TRABALHO 2021**

**CONQUISTA MG**

**2021**



## PLANO DE TRABALHO 2021

Enviado para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 04/01/2021

Valor: R\$ 143.000,00

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 - DA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome da Entidade: Lar do idoso Nossa Senhora de		CNPJ: 23.370.901/0001-70
Rua: Av. José Mendonça	Bairro: Rosário	Cidade: Conquista
Complemento	Estado: Minas Gerais	CEP: 38195-000
Telefone: 34 3353 - 1590	Celular	
E-mail: lardoidosoconquista@yahoo.com		
Site		
<b>1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO</b>		
Nome completo: Kátia Aparecida Valim de Souza		
CPF: 983.731.376-53	RG: 8.532.010 SSP/MG	
Rua: Hamad Sark, 35	Bairro: Centro	Cidade: Conquista
Complemento: Casa	Estado: Minas Gerais	CEP: 38195-000
Telefone: 34 3353-1590	Celular: 34 9 8814 4703	
E-mail: lardoidosoconquista@yahoo.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 18/06/2018		Vencimento do Mandato: 2021
<b>1.3 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal		
Agência: 1686	Número da conta: 00000754-2	
<b>1.4 - DIRETORIA</b>		
Nome Completo: Kátia Aparecida Valim de Souza		Cargo: Presidente
Nome Completo: Maria Floripes Estevam Bove		Cargo: Primeira Tesoureira
Nome Completo: Sandra Regina Roncolato Silva		Cargo: Segunda Tesoureira
Nome Completo: Jessica Jaqueline Rocha Castro		Cargo: Primeira Secretária
Nome Completo: Francisco Zago Filho		Cargo: Segundo Secretário
<b>2.5- CONSELHO FISCAL</b>		
Nome Completo: Samuel Bove Filiaci		Cargo
<b>2.5- CONSELHO FISCAL</b>		
Nome Completo: Maria Aparecida de Souza		Cargo

2 - OUTROS PARTICIPES: NÃO SE APLICA

3

### 3- DO PROJETO

#### 3.1 - OBJETIVO GERAL

O Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade primeira prestar assistência e auxílio inteiramente gratuito a idosos, proporcionando bem estar físico e psíquico, e pessoas carentes da comunidade. A entidade presta atendimento material, quanto moral aos necessitados de comprovada vulnerabilidade social, sem distinção de classe ou culto religioso, como também, proteção da saúde, da família e da velhice; combate a fome e à pobreza, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, idosas entre outras.

## 3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter o funcionamento do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, incluindo principalmente recursos humanos necessários ao perfeito funcionamento e atendimento aos usuários;
- Buscar parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outras diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso.
- Assegurar ao idoso a efetivação do direito à vida, à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.

## 3.3 - JUSTIFICATIVA

Buscando atender as necessidades dos idosos, a instituição se respalda no Caput do Art. 48 e Art. 50 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) para dar respostas qualitativas para o público atendido. A renda total do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes é constituída por donativos em dinheiro ou gêneros alimentícios, festa anual São Vicente de Paulo, contribuição dos idosos aposentados e de subvenção municipal. Esta que é de grande importância para complementar os cuidados de saúde e do bem estar dos idosos.

## 3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O atendimento é de regime abrigamento para até 27 idosos, sendo atendida toda a população do município, inclusive zona rural. Hoje o Lar do idoso atende diretamente na instituição 23 idosos. E quando a pessoa institucionalizada possuir menos de sessenta anos de idade, este deve ser por determinação judicial.

## 3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

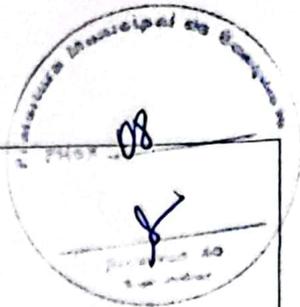
A Instituição atende o município de Conquista e região, inclusive a zona rural, buscando incentivar o fortalecimento do vínculo familiar e a integração com gerações diferentes, participando em festas comemorativas, passeios e visitas a familiares. Estas foram as solicitações dos idosos institucionalizados, feitas através de reuniões em pequenos grupos, de até cinco pessoas, sendo respeitado a opinião de cada um, com idéias e cultura diferentes, chegando a conclusão das maiores demandas exigidas por eles, que se sentem longe de seus familiares e pouca participação com a comunidade.

## 3.6 - METODOLOGIA

Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos idosos com base nos princípios éticos, humanitários de responsabilidade social garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade. A entidade conta com esforços das pessoas envolvidas afim de que o Lar do Idoso se torne referência no atendimento aos idosos com ênfase na reabilitação física e emocional com profissionais capacitados e atualizados. A equipe técnica é composta de Enfermeira Padrão, Técnicas de Enfermagem, Nutricionistas, Terapeuta Ocupacional, Cuidadoras de Idosos, Cozinheiras e Auxiliares de Limpeza, em relação aos profissionais médicos, psicólogos e fisioterapeuta a instituição conta com apoio da rede do município.

## 3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA:

*M. Souza*


**PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:**

- Coordenador/ Administrativo;
- Enfermeira;
- Técnicas de Enfermagem;
- Nutricionista;
- Terapeuta Ocupacional;
- Cuidadoras;
- Cozinheiras;
- Auxiliares de Limpeza;
- Lavadeiras;
- Médico;
- Fisioterapeutas;
- Psicóloga;

**3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS**

Para manter a entidade em funcionamento, o Lar do Idoso conta com a ajuda e colaboração dos parceiros. O público alvo do lar é o acolhimento aos idosos com mais de 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes ou não e por ordem judicial. A natureza do acolhimento é provisória excepcionalmente de longa duração quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É direcionada para todos os idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família onde já tiveram seus vínculos fragilizados em situação de negligência ou abandono.

Resta nítida a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais do lar, tanto no cuidado da saúde, quanto no carinho e amor para com os idosos que lá estão acolhidos. Este trabalho, tão digno, desempenhado com afinco, surte relevante destaque nas políticas sociais e comunitária de nosso município. Considerando que o Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes atende 24 idosos sendo a única instituição de longa permanência no município de Conquista, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços de proteção e assistência ao idoso. Tendo em vista a continuidade dos atendimentos é necessário a aquisição dos seguintes bens: Cadeiras de rodas e de banhos, muletas, bengalas, andadores, camas, colchões e travesseiros impermeáveis, cadeiras tipo longarina, ventiladores, liquidificador industrial, máquina de lavar e secar roupas, produtos de higiene em geral, fraldas descartáveis, medicamentos em geral, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, gás de cozinha dentre outros. Daí a importância desta parceria para que a instituição possa garantir os recursos humanos e com os recursos próprios arcar com as demais

**3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA**

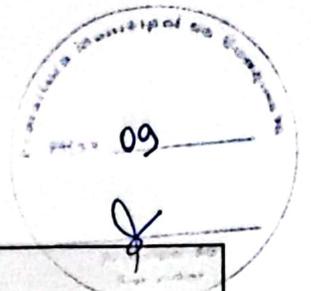
Kátia Aparecida Valim de Souza

**OBRIGAÇÕES**

O repasse financeiro realizado pela Prefeitura Municipal de Conquista é no valor anual de R\$ 143.000,00. Esta contribuição é de suma importância para o custeio das despesas, sendo que a entidade conta ainda com o percentual de 70% dos salários recebido pelos idosos e algumas doações realizadas pela comunidade.

**4 DOS PARTICIPANTES (só para atuação em rede) – NÃO SE APLICA**

*Kátia Valim de Souza*



## 5 - METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META1 (Folha de Pagamento)	R\$ 156.227,50	01/03/2021	31/12/2021
ETAPA1.1			
VALOR METAS	R\$ 156.227,50		
VALOR GLOBAL	R\$ 156.227,50		

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META1	META 2	META3	META4	TOTAL
MARÇO	x				R\$ 14.202,50
ABRIL	x				R\$ 14.202,50
MAIO	x				R\$ 14.202,50
JUNHO	x				R\$ 14.202,50
JULHO	x				R\$ 14.202,50
AGOSTO	x				R\$ 14.202,50
SETEMBRO	x				R\$ 14.202,50
OUTUBRO	x				R\$ 14.202,50
NOVEMBRO	x				R\$ 14.202,50
DEZEMBRO	x				R\$ 28.405,00
SOMA					R\$ 156.227,50

- OBS.: As despesas referente ao mês de março serão pagas em abril, após a transferência de recursos da parceria.

## 7 - CONTRAPARTIDA

- Não será aplicada contrapartida financeira.
- Será ofertada contrapartida de recursos humanos, estrutura física e insumos.

*M. Souza*



META / ETAPA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	INDICADOR FÍSICO	ESTIMATIVA DE CUSTOS	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 10 meses + 13°
1.1 Folha de Pagamento	Beatriz Diniz	(Cuidadora de Idosos)	R\$ 1.217,70	<b>R\$ 13.394,70</b>
	Juliana Silvestre	(Cuidadora de Idosos)	R\$ 1.068,77	<b>R\$ 11.756,47</b>
	Silvia Helena	(Auxiliar de Limpeza)	R\$ 1017,50	<b>R\$ 11.192,50</b>
	Beatriz Gallis	(Cuidadora de Idoso)	R\$ 1.068,77	<b>R\$ 11.756,47</b>
	Maria José Gomes Coelho –	Lavanderia	R\$ 1.068,77	<b>R\$ 11.756,47</b>
	Gisele Diane Silva Pereira	(Cuidadora de idoso)	R\$ 1.268,97	<b>R\$ 13.958,67</b>
	Girlene Maria da Silva-	(Cuidadora de idoso)	R\$ 1.217,70	<b>R\$ 13.394,70</b>
	Helaine Cristina de Oliveira-	(Lavadeira)	R\$ 1.171,31	<b>R\$ 12.884,41</b>
	Enfermeiro (a contratar)		R\$ 1.800,00	<b>R\$ 19.800,00</b>
	Cozinheira (a contratar)		R\$ 1.068,77	<b>R\$ 11.756,47</b>
	Técnica de Enfermagem (a contratar)		R\$ 1.110,00	<b>R\$ 12.210,00</b>
Fisioterapeuta (a contratar)		R\$ 1.083,01	<b>R\$ 11.913,11</b>	
<b>Total:</b>				<b>R\$ 156.227,50</b>

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
1 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2 RECURSO DA PARCERIA	3 CONTRAPARTIDA	4 META/ETAPA	5 DETALHAMENTO DAS DESPESAS	6 JUSTIFICATIVA
Folha de pagamento	R\$ 156.227,50	R\$ 0,00	1	Recursos Humanos.	Recursos Humanos necessário para o funcionamento da instituição.

*Handwritten signature: J. M. Souza*



## 8 - DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas)	
01/02/2021 à 31/12/2021.	
As contas serão prestadas em:	
<input type="checkbox"/> parcela única	<input checked="" type="checkbox"/> parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:	
Os prazos para a entrega da prestação de contas deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal. Independente da prestação de contas em parcela única ou parcial, a prestação de contas final deverá ser apresentada ao final da parceria, conforme decreto municipal.	

## 9 - RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Kátia Aparecida Valim	
Telefone 034 3353 1590	Celular : 034 98814 4703
E-mail : lardoidosoconquista@yahoo.com	
RG : M 8.532.010	CPF: 983.731.376-53
Cargo : Presidente	
Eleito em: 18/06/2018	Vencimento do Mandato: 14/11/2021.

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Conquista para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Declaro ainda que:

I - não há, no quadro de dirigentes da nossa entidade:

A) membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

B) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

II - que a entidade não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

A) membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

B) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

C) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local e Data: Conquista - MG, 08 de abril de 2021.

Kátia Aparecida Valim de Souza

*Kátia Aparecida Valim de Souza*